

---

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PESQUISA DE MERCADO

**Processo Administrativo Nº:** 018/2025 - IPMA

**Empresa:** ERIKA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ:  
59.574.258/0001-44)

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica na área Previdenciária.

Sabe-se que, a pesquisa de mercado, em um processo de inexigibilidade, não se faz necessário, porém no presente processo fez-se necessário para que possamos demonstrar que o valor proposto pela empresa está dentro dos valores de mercado e que é mais vantajoso a contratação com a empresa **ERIKA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 59.574.258/0001-44)**, devido ser o valor mais acessível para esta Administração.

Além do mais, quando um processo chega ao nosso controle interno, é solicitado uma pesquisa de mercado para demonstrar a vantajosidade para as devidas contratações.

Ananindeua/PA, 11 de abril de 2025.



**ANNA PAULA ALVES DE AZEVEDO MAIA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação